DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atas de Sessões 2
Ratificação 2
Inexigibilidade 2
Dispensas - Aviso de Abertura 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura do Município de Tanabi
Pregão Presencial nº. 30/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, conforme termo de referencia, fica intimada a empresa **SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a** apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias uteis, conforme item 13.4. do Edital de Pregão Presencial 30/2023 e legislação aplicável, em face do recurso apresentada pela empresa **AURORA E-COMERCE LTDA**. Tanabi, 24 de maio de 2023. João Paulo da Silveira – Técnico em Licitação/Pregoeiro.

.....

Atas de Sessões

Prefeitura do Município de Tanabi - **Tomada de Preços nº 11/2023.** Às quatorze horas do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob a presidência do Sr. Andrei da Silveira Garcia, estando presentes os membros Sra. Maristela da Silva Zanfolin e o Sr. Rafael Barriviera Faria, juntamente com o representante técnico do Setor de Obras, Sr. Rodivani Rodrigues Cambiaghi. As empresas CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e NOROMIX CONCRETO S/A não se fizeram representadas para o ato de abertura dos envelopes de nº. 02 – Proposta, referente à Tomada de Preços nº. 11/2023, que dispõe sobre LOTE 01: Pavimentação Asfáltica no bairro Comendador José Onha, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. (Número da Operação nº. 1075782-35/2021, SICONV nº. 912471/2021) e LOTE 02: Drenagem na Avenida Sarkis Chain, no Bairro Comendador José Onha.

Na sessão anterior (22.05.2023) após o julgamento dos recursos, habilitando as empresas: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e NOROMIX CONCRETO S/A.

Dando continuidade, o senhor presidente realizou junto à CML a abertura do envelope nº 02 – proposta. Em sequência verificou-se a seguinte classificação: em 1º lugar a empresa CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI com o valor global de R$ 348.211,31 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e onze reais e trinta e um centavos), sendo o valor do item 01 R$ 229.768,38 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) e item 02 pelo valor de R$ 118.442,93 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) e 2º lugar a empresa NOROMIX CONCRETO S/A com o valor global de R$ 377.370,95 (trezentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) sendo o valor do item 01 R$ 249.156,53 duzentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e item 02 pelo valor de R$ 128.214,42 (cento e vinte e oito mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).Fica assim declarada como vencedora a empresa CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI com o valor global de R$ 348.211,31 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e onze reais e trinta e um centavos). Diante disso, o senhor presidente comunicou a todos que a presente decisão será publicada em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, ficando aberto prazo de recurso a todos os interessados. Tanabi, 24 de maio de 2023. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município.

.....

Ratificação

Processo n.º 100/2023
Inexigibilidade n.º 06/2023
Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação do show do cantor “DUNGA”, no dia 10 de setembro de 2023, na “Semana da Cultura – Feira do Artesanato 2023, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município.

Tanabi, 23 de maio de 2023.

.....

Inexigibilidade

Processo n.º 100/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023. Objeto: Fornecimento de show do cantor “DUNGA” no dia 10 de setembro de 2023, na Semana da Cultura e Feira do Artesanato – 2023, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo. Contratada: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município. Data: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3.105/2023, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de show do cantor “DUNGA” no dia 10 de setembro de 2023, na Semana da Cultura e Feira do Artesanato – 2023, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo. Data: 23 de maio de 2023. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21
PROCESSO: 102/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 51/2023.

Referência: Dispensa de Licitação nº. 51/2023.

A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a:

1. Aquisição, instalação e adequações de câmeras de monitoramento nas unidades de ensino municipal, no município de Tanabi, Estado de São Paulo.
2. Aquisição, instalação de câmeras de monitoramento na Rodoviária Municipal do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitação@tanabi.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao Setor de Licitações até às 14h00min do dia 29 de maio de 2023.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (17) 3272-9000, no Setor de Licitações.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Tanabi, Estado de São Paulo, 24 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Aquisição, instalação e adequações de câmeras de monitoramento nas unidades de ensino municipal, no município de Tanabi, Estado de São Paulo e Aquisição, instalação de câmeras de monitoramento na Rodoviária Municipal do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

I – Unidades Escolares (aquisição, instalação, adequação).

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	08	Unid	DVR 08 canais HD			
02	67	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
03	11	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	134	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	67	Unid	Conector P4 Parafuso			
06	35	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
07	67	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
08	08	Unid	HD 1TB			
09	08	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	11	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	11	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
12	22	Unid	Controle remoto com botão pânico			
13	11	Unid	Sirene 12 VCC			
14	11	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
15	11	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
16			Serviço de Mão de Obra (montagem,			

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

			instalação e configuração DVR)			

DOS LOCAIS

I) Escolas Municipais:

a) Antônio Soares: Rua Tereza Chain Kfouri nº. 30 – Bairro Sitio do Estado;

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	DVR 08 canais HD			
02	08	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
03	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	16	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	08	Unid	Conector P4 Parafuso			
06	04	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
07	08	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
08	01	Unid	HD 1TB			
09	01	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	01	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
12	02	Unid	Controle remoto com botão pânico			
13	01	Unid	Sirene 12 VCC			
14	01	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
15	01	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
16			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação e configuração DVR)			

b) Alexandre Kannebley Melotti: Rua Antonio Rodrigues dos Santos nº. 71 – Nova Tanabi;

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	DVR 08 canais HD			
02	08	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
03	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	16	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	08	Unid	Conector P4 Parafuso			
06	04	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
07	08	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
08	01	Unid	HD 1TB			
09	01	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	01	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
12	02	Unid	Controle remoto com botão pânico			
13	01	Unid	Sirene 12 VCC			
14	01	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
15	01	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
16			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação e configuração DVR)			

c) Ganot Chateaubriand: Praça Francisco Viola nº. 348 – Centro;

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
02	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
03	06	Unid	Conector BNC			

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

			Parafuso			
04	03	Unid	Conector P4 Parafuso			
05	02	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
06	03	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
07	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
08	01	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
09	02	Unid	Controle remoto com botão pânico			
10	01	Unid	Sirene 12 VCC			
11	01	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
12	01	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
13			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação, adequação e configuração DVR)			

d) José Serafim da Silva: Rua Sergipe nº. 200 – Ecatu;

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	DVR 08 canais HD			
02	08	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
03	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	16	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	08	Unid	Conector P4 Parafuso			
06	04	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
07	08	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
08	01	Unid	HD 1TB			

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

09	01	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	01	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
12	02	Unid	Controle remoto com botão pânico			
13	01	Unid	Sirene 12 VCC			
14	01	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
15	01	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
16			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação e configuração DVR)			

e) Marciano Maciel da Silva: Rua Antilhas s/nº. – Ibiporanga;

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	DVR 08 canais HD			
02	04	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
03	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	08	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	04	Unid	Conector P4 Parafuso			
06	02	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
07	04	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
08	01	Unid	HD 1TB			
09	01	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	01	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
12	02	Unid	Controle remoto com			

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

			botão pânico			
13	01	Unid	Sirene 12 VCC			
14	01	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
15	01	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
16			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação, adequação e configuração DVR)			

f)Thereza Magri do Carmo: André Lopes Monteiro s/nº. – Jardim Centenário.

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	DVR 08 canais HD			
02	08	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
03	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	16	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	08	Unid	Conector P4 Parafuso			
06	04	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
07	08	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
08	01	Unid	HD 1TB			
09	01	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	01	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
12	02	Unid	Controle remoto com botão pânico			
13	01	Unid	Sirene 12 VCC			
14	01	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
15	01	Unid	Baterias 7 A para			

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

			central alarme pânico			
16			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação e configuração DVR)			

II) Creches Municipais (CMEIS):
a) Helena Locatelli Carmona: Rua Eduardo Alves Ferreira nº. 365 – Nova Tanabi;

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	DVR 08 canais HD			
02	08	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
03	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	16	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	08	Unid	Conector P4 Parafuso			
06	04	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
07	08	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
08	01	Unid	HD 1TB			
09	01	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	01	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
12	02	Unid	Controle remoto com botão pânico			
13	01	Unid	Sirene 12 VCC			
14	01	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
15	01	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
16			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação e configuração DVR)			

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

b) Leonardo Balthazar Marão: Rua Monteiro Lobato nº. 779 – Centro;

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	DVR 08 canais HD			
02	08	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
03	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	16	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	08	Unid	Conector P4 Parafuso			
06	04	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
07	08	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
08	01	Unid	HD 1TB			
09	01	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	01	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
12	02	Unid	Controle remoto com botão pânico			
13	01	Unid	Sirene 12 VCC			
14	01	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
15	01	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
16			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação e configuração DVR)			

c) Luiza Versuti: Rua Antonio Grillo nº. 25; Machado II.

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
02	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

03	06	Unid	Conector BNC Parafuso			
04	03	Unid	Conector P4 Parafuso			
05	02	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
06	03	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
07	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
08	01	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
09	02	Unid	Controle remoto com botão pânico			
10	01	Unid	Sirene 12 VCC			
11	01	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
12	01	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
13			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação, adequação e configuração DVR).			

d) Olimpia Francelina de Moraes Alves: Rua Julio Barradas nº. 101 – Centro;

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
02	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
03	02	Unid	Conector BNC Parafuso			
04	01	Unid	Conector P4 Parafuso			
05	01	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
06	01	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
07	01	Unid	Filtro de Linha com			

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

			proteção			
08	01	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
09	02	Unid	Controle remoto com botão pânico			
10	01	Unid	Sirene 12 VCC			
11	01	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
12	01	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
13			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação, adequação e configuração DVR)			

e) Sérgio Batocchio Gonçalves: Rua Anunciata Costa Benetti s/nº. – Jardim Centenário.

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	DVR 08 canais HD			
02	08	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
03	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	16	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	08	Unid	Conector P4 Parafuso			
06	04	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
07	08	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
08	01	Unid	HD 1TB			
09	01	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	01	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
12	02	Unid	Controle remoto com botão pânico			

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

13	01	Unid	Sirene 12 VCC			
14	01	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
15	01	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
16			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação e configuração DVR)			

III – Terminal Rodoviário "Prefeito Milton Cury Miziara": Praça Stélio Machado Loureiro s/nº. (aquisição e instalação).

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	DVR FULL HD 04 canais			
02	04	Unid	Câmeras FULL HD			
03	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	08	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	04	Unid	Conector Parafuso P4			
06	02	Cx (com 100 metros)	Cabo coaxial 4 MM			
07	04	Unid	Caixa de acabamento para câmeras			
08	01	Unid	HD 1 TB			
09	01	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	20	Unid (02 metros cada canaleta)	Canaletas Plásticas para fixação de cabos			
12	01	Unid	Repetidor de Sinal 300 MBS			
13			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação e			

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

			configuração DVR)			

NOTA: Os pontos das câmeras, tanto nas unidades escolares quanto no terminal rodoviário foram determinados conforme a necessidade de cada local e orientados pela Diretoria de Trânsito e Segurança Pública.

2. Legislação:
2.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura do Município de Tanabi, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Dispensa de Licitação, conforme segue:

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***(...)***
>
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***
>
> ***(...)***
>
> ***3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.***

3. Justificativa:
3.1. O referido pedido para a aquisição, instalação e adequações de equipamentos para circuito de câmeras de monitoramento, a serem instaladas nas unidades escolares municipais, haja vista que o momento de instabilidade nas unidades escolares do país, e considerando que os gestores, a fim de transmitirem a segurança aos alunos e aos pais da rede municipal, e como consequência deixar as escolas e creches mais seguras e protegidas, servindo de referência para ações preventivas a serem realizadas.
3.2. Quanto a aquisição e instalação das câmeras de monitoramento na Rodoviária Municipal visa trazer segurança a população que se utiliza daquele local.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4. Prazo contratual
4.1. A entrega e instalação do objeto em questão se dará após a celebração contratual e terá o prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

5. Fiscalização contratual
5.1 Cabe a Diretoria de Transito e Segurança Pública, acompanhar a execução contratual.

6. Da pesquisa de preços
6.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à elaboração a realização da pesquisa de preços de mercado.

7. Da dotação orçamentária
7.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2023:

(02.04.01.12.361.0005.1002.0000.4.4.90.51.00) – Ficha 074
(02.04.01.12.365.0005.1003.0000.4.4.90.51.00) – Ficha 088
(02.07.01.15.451.0008.1012.0000.4.4.90.51.00) – Ficha 334

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas
8.1. Visando cumprir o §3° do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no Diário Oficial do Município, Aviso de Dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.
8.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9. Da forma de apresentação das propostas:
9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitação@tanabi.sp.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo no setor de licitações até às 14h00min do dia 29 de junho de 2023.

10. Da documentação para assinatura de contrato:
10.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos .à Habilitação, em 03 (três) dias contados da convocação para apresentar os documentos:
1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Certidão negativa de débitos federais;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa de débitos municipais;
8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
11. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Tanabi, Estado de São Paulo, 24 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

“MODELO DE PROPOSTA”

Objeto: Aquisição, instalação e adequações de câmeras de monitoramento nas unidades de ensino municipal, no município de Tanabi, Estado de São Paulo e Aquisição, instalação de câmeras de monitoramento na Rodoviária Municipal do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

I – Unidades Escolares (aquisição, instalação e adequações):

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	08	Unid	DVR 08 canais HD			
02	67	Unid	Câmeras Lente 3,6 HD			
03	11	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	134	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	67	Unid	Conector P4 Parafuso			
06	35	Cx (com 100 metros)	Cabo Coaxial 4MM Blindado			
07	67	Unid	Caixa para acabamento para câmeras			
08	08	Unid	HD 1TB			
09	08	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	11	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	11	Unid	Central de Alarme monitorada pânico			
12	22	Unid	Controle remoto com botão pânico			
13	11	Unid	Sirene 12 VCC			
14	11	Cx (com 100 metros)	Cabo para central de alumínio cobreado			
15	11	Unid	Baterias 7 A para central alarme pânico			
16			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação e configuração DVR)			

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

II – Terminal Rodoviário "Prefeito Milton Cury Miziara": Praça Stélio Machado Loureiro s/nº. (aquisição e instalação).

Item	Qtdde	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	DVR FULL HD 04 canais			
02	04	Unid	Câmeras FULL HD			
03	01	Unid	Fonte Colmeia de Alimentação 10 A			
04	08	Unid	Conector BNC Parafuso			
05	04	Unid	Conector Parafuso P4			
06	02	Cx (com 100 metros)	Cabo coaxial 4 MM			
07	04	Unid	Caixa de acabamento para câmeras			
08	01	Unid	HD 1 TB			
09	01	Unid	Painel para fixação de DVR			
10	01	Unid	Filtro de Linha com proteção			
11	20	Unid (02 metros cada canaleta)	Canaletas Plásticas para fixação de cabos			
12	01	Unid	Repetidor de Sinal 300 MBS			
13			Serviço de Mão de Obra (montagem, instalação e configuração DVR)			

Total para aquisição dos produtos Unidades Escolares (aquisição):	**R$**
Total para instalação/adequações Unidades Escolares	**R$**
Total para aquisição dos produtos Terminal Rodoviária	**R$**
Total para instalação Terminal Rodoviária	**R$**
VALOR GLOBAL	**R$**

Na proposta devera conter:
I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento), assinatura.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

II) Número da Dispensa: nº 51/2023;
III) Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos
IV) Condições de pagamento: O pagamento será realizado dias 10 (dez) ou 20 (vinte) do mês subsequente a entrega, instalação e adequações dos serviços, mediante a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome do fornecedor.
V) nome, nº. de CPF e RG, estado civil, (qualificação) endereço completo (rua, nº., bairro, cep, cidade) e telefone do responsável para assinatura do respectivo contrato, caso a licitante seja vencedora.
Data/assinatura/carimbo.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

MINUTA DE CONTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. ...../2023, DE ....., DE....., DE 2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº...../2023.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, acordam em estabelecer as seguintes condições, em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ----- 2023, homologado e ratificado em __ de _____ de 2023.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI,** Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº. 45.157.104/0001-42, com sede na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 Centro, CEP: 15170-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Capitao Jeronimo Fortunato nº 101, Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, portador do RG nº. xxxxxxxxxx, SSP/SP e CPF nº xxxxxxxx e de outro lado _____, inscrita no CNPJ. sob nº. _____, com sede na cidade de _____, Estado de São Paulo, na Rua _____, nº _____, Centro, CEP: _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador da Cédula de Identidade RG. nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, (Bairro), (Cidade), Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Aquisição, instalação e adequações de câmeras de monitoramento nas unidades de ensino municipal, no município de Tanabi, Estado de São Paulo e Aquisição, instalação de câmeras de monitoramento na Rodoviária Municipal do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____), sendo R$_____(_____),para aquisição dos produtos destinados para as unidades escolares, R$ _____(_____) para instalação/adequações nas unidades escolares, R$ ____(_____) para aquisição dos produtos destinados para o terminal rodoviário e R$_____(____) para instalação no terminal rodoviário.

2.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(02.04.01.12.361.0005.1002.0000.4.4.90.51.00) – Ficha 074
(02.04.01.12.365.0005.1003.0000.4.4.90.51.00) – Ficha 088

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

(02.07.01.15.451.0008.1012.0000.4.4.90.51.00) – Ficha 334

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será realizado dias 10 (dez) ou 20 (vinte) do mês subsequente a entrega, instalação e adequações dos serviços, mediante a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome do fornecedor.

3.2. Somente será pago a obrigação do referido contrato, após a entrega e instalação dos equipamentos, desde que aceito pela Prefeitura.

3.3. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.

3.4. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

3.5. O pagamento realizado pela prefeitura não isentará a empresa das responsabilidades do edital nem implicará na aceitação provisória ou definitiva do equipamento.

3.6. A não aceitação dos equipamentos, bem como as instalações e adequações implicará na suspensão imediata do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

4.1. A entrega/instalações/adequações dos equipamentos serão feitos em até 20 (vinte) dias após a expedição da ordem de fornecimento.

4.2. Os equipamentos serão entregues, instalados e adequados ao pleno funcionamento nos seguintes locais:

4.2.1. Escolas Municipais:

a) Antonio Soares: Rua Tereza Chain Kfouri nº. 30 – Bairro Sitio do Estado;

b) Alexandre Kannebley Melotti: Rua Antonio Rodrigues dos Santos nº. 71 – Nova Tanabi;

c) Ganot Chateaubriand: Praça Francisco Viola nº. 348 – Centro;

d) José Serafim da Silva: Rua Sergipe nº. 200 – Ecatu;

e) Marciano Maciel da Silva: Rua Antilhas s/nº. – Ibiporanga;

f)Thereza Magri do Carmo: André Lopes Monteiro s/nº. – Jardim Centenário.

4.2.2. Creches Municipais (CMEIS):

a) Helena Locatelli Carmona: Rua Eduardo Alves Ferreira nº. 365 – Nova Tanabi;

b) Leonardo Balthazar Marão: Rua Monteiro Lobato nº. 779 – Centro;

c) Luiza Versuti: Rua Antonio Grillo nº. 25; Machado II

d) Olimpia Francelina de Moraes Alves: Rua Julio Barradas nº. 101 – Centro;

e) Sérgio Batocchio Gonçalves: Rua Anunciata Costa Benetti s/nº. – Jardim Centenário.

4.2.3. Terminal Rodoviário Municipal: Praça Stélio Machado Loureiro s/nº.

4.3. A Prefeitura do Município de Tanabi reserva-se no direito de não aceitar o objeto, caso este, esteja em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e legislação vigente.

4.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e instalação do objeto.
4.6. Em caso da não aceitação do objeto fica a contratada obrigada a retira-lo(s) e a substitui-lo(s) imediatamente, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções previstas na legislação vigente.
4.7. Garantia dos equipamentos: mínima de 12 meses após a entrega, instalação e adequações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.1. Compete à CONTRATADA:
a) Realizar a entrega, instalações e adequações rigorosamente dentro das especificações estabelecidas em sua proposta, de acordo com o termo de referencia estabelecido pela Prefeitura,
b) Submeter à apreciação e aprovação prévia do CONTRATANTE, qualquer proposição que altere substancialmente especificações descritas na sua proposta e que imponha modificação nas condições de execução do presente *contrato*;
c) Manter absoluto sigilo sobre todos os dados e informações que lhe forem confiados para a execução da entrega e instalação, sob pena de responder, no caso de violação de sigilo, quer por si, quer por parte de seus empregados ou terceiros, por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal decorrente do ato praticado;
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza e impostos, taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre o fornecimento do equipamento;
e) Assegurar ao CONTRATANTE as condições necessárias à fiscalização do fornecimento do mobiliário, prestando esclarecimentos que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
6.1. Compete ao CONTRATANTE:
a) Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução do presente *contrato*;
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas neste *contrato;*
c) Emitir termo de aceite dos equipamentos, instalações e adequações no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;
d) Designar, sem ônus para a CONTRATADA e em número necessário, servidores públicos com plena capacitação técnica e legal para o acompanhamento da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
7.1. A CONTRATANTE, a critério seu, fará ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do presente contrato.
7.2**.** A atuação de fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única da CONTRATADA, no que concerne ao cumprimento do objeto do presente *contrato*.
7.3. A fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATADA será feita pela Diretoria de Transito e Segurança Pública, o que não exonera, tampouco diminui a completa

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão das cláusulas contratuais.
7.3.1. O(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxx, fica designado como responsável geral pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATO:
8.1. O contrato será assinado no prazo de setenta e duas horas, contadas do recebimento da convocação, formulada para esse fim, ao licitante classificado como vencedor.
8.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o transcurso do prazo inicial, desde que ocorra motivo justificado aceito pela contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
9.1. A rescisão contratual poderá ser:
9.2. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados abaixo:
9.2.1. o não cumprimento cláusulas contratuais;
9.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
9.2.3. a decretação de falência ou a instauração de insolvência;
9.2.4. a dissolução da sociedade ou falecimento do(a) Contratado(a);
9.2.5. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
9.2.6. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
9.2.7. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
9.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do Poder Executivo.
9.4. Nos casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa do(a) Contratado(a), será este(a) ressarcido(a) dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:
10.1. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais prazos acarreta as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
10.2. Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
10.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das obrigações ou cumprimento imperfeito;
10.4. Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato, com dever de indenização por eventuais danos ou prejuízos;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
10.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
11.1. Este contrato poderá ser alterado para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 124 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:
12.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato de Prestação de Serviços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.
13.2. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município

Contratada:

Testemunhas:

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ...../2023.
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição, instalação e adequações de câmeras de monitoramento nas unidades de ensino municipal, no município de Tanabi, Estado de São Paulo e Aquisição, instalação de câmeras de monitoramento na Rodoviária Municipal do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

ADVOGADO(S): Ricardo Cezar Varnier

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição, instalação e adequações de câmeras de monitoramento nas unidades de ensino municipal, no município de Tanabi, Estado de São Paulo e Aquisição, instalação de câmeras de monitoramento na Rodoviária Municipal do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	
Endereço	
Telefone	
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Ricardo Cezar Varnier
Cargo	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
RG n°	
Endereço	
Telefone	
E-mail	ricardo@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, ... de ..... de 2023.

Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos